



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço nº 18
Centro
SEROPÉDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

Decreto Nº 1273 de 21 de novembro, 2017

Abre crédito suplementar no valor total de 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária datada de 23/12/2016 alterada pela Lei Municipal nº 635 de 28 de Agosto de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

02.01	Câmara Municipal de Seropédica		
2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo		
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Recursos Próprios Transferidos P/Câ	42.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			42.000,00
Total da Unidade R\$			42.000,00
Valor Total Suplementado R\$			42.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$ 0,00
III - Anulação de Dotação :	R\$ 42.000,00

Dotações Anuladas

CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

02.01	Câmara Municipal de Seropédica		
2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios Transferidos P/Câ	42.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			42.000,00
Total da Unidade R\$			42.000,00
Valor Total Anulado R\$			42.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro, 2017